LEI Nº 304/2026

Institui o "Maio Sorriso Indigena", de conscientização e promoção da saúde bucal nas escolas das comunidades indigenas do Município de Amajari e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMAJARI, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 Fica instituído no calendário oficial do Município de Amajari o "Maio Sorriso Indígena", dedicado à conscientização e promoção da saúde bucal nas escolas das comunidades indígenas, a ser realizado anualmente durante o mês de maio.

Art. 2 O "Maio Sorriso Indígena" tem como objetivos:

I — Promover a conscientização sobre a importância da higiene e da saúde bucal;
II — Incentivar ações educativas e preventivas voltadas às crianças e adolescentes das comunidades indígenas;
III — estimular hábitos de higiene bucal desde a infância;
IV — Fortalecer a promoção da saúde nas escolas das comunidades indígenas do município;
V — Valorizar a prevenção como instrumento fundamental para a melhoria da qualidade de vida.

Art. 3 Durante o "Maio Sorriso Indígena" poderão ser promovidas ações educativas e de conscientização, tais como:

I — palestras e orientações sobre saúde e higiene bucal;
II — atividades educativas nas escolas das comunidades indígenasis e entidades que atuem na promoção da saúde.

Art. 4 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Amajari/RR, 12 de novembro de 2026.

Núbia Lima

Prefeita de Amajari